

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202018037006064

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EIRELLI

Assunto: Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 104/2021

I - HISTÓRICO

O **Instituto Brasileiro de Educação e Cultura (IBEC)**, mantido pelo Instituto Brasileiro de Educação e Cultura EIRELLI, inscrito no CNPJ sob N. 25.422.212/0002-79, localizado na Rua 109, sede 47, Quadra 36, nº 30, Setor Madre Germana, Aparecida de Goiânia/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho/EaD, pertencente ao Eixo Tecnológico Segurança.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento;
- Certidões Negativas;
- Declaração de IR;
- Recibo de entrega de IR;
- Comprovante de endereço;
- Documentos pessoais;
- Certidões Negativas;
- CNPJ da Matriz no DF;
- Declaração;
- Contrato Social;
- Certificado de Conformidade CBM;
- Regimento Interno;
- Contrato de Locação;
- PPP;
- Alvará da Vigilância Sanitária;
- Descrição do espaço físico;
- Nominata pessoal técnico administrativo;

- Memorial descritivo;
- Planta baixa;
- Quadro de salas;
- Documentos pessoais;
- Plano de curso;
- Check list;
- Diligencia;
- E-mail;
- Anexos resposta de diligencia;
- Despacho;
- E-mail;
- Termo do Especialistas;
- Termo do Especialistas;
- Portaria;
- E-mails;
- Relatório dos Especialistas;
- E-mails;
- Manifestação da instituição;
- Despachos;
- CNPJ da Filial em aparecida de Goiânia.

II – ANÁLISE

O **Instituto Brasileiro de Educação e Cultura** tem sua matriz sediada em Águas Claras Distrito Federal, cujo CNPJ e 25.422.2012/0001-98. O pedido é de autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho na filial sediada no Setor Madre Germana em Aparecida de Goiânia/GO.

O **Instituto Brasileiro de Educação e Cultura** obteve seu o Credenciamento, por meio da Resolução CEE/CEP N. 75, de 01 de julho de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Há ainda, informações de que o IBEC Cursos foi criado com o propósito de ser uma empresa educacional que utiliza softwares educativos e tecnologias voltadas ao ensino a distância. Atento aos novos processos de conhecimento, buscando interagir e integrar vários segmentos da sociedade que foram excluídos ou que ainda não têm acesso completo ao mercado de trabalho.

Constam nos autos os seguintes alvarás: Vigilância Sanitária, sob o nº 2018119252 e de Localização e Funcionamento, ambos com vigência 31/12/2020. O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, nº. 331801/19, com validade até 30/09/2020 e o protocolo dos alvarás.

1. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 31/2021 de 26 de maio de 2021, expedida por este Conselho é integrada pelos especialistas Cleverson Gomes Cardoso e Kelly Ap. Lemos Baliano, que emitiu relatório técnico e nota 3,01.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

2. Da Estrutura Física.

Consta dos autos que a instituição conta com 11 (onze) salas de aula, sala de professores, sala de atendimento extraclasse, banheiros, biblioteca, lanchonete e espaço de convivência.

Conforme relatório técnico da Comissão de Especialistas a instituição (IBEC) possui estrutura física adequada, amplo espaço de convivência, extensa área verde externa com quiosques. Serão destinadas 06 salas de aulas teóricas, os banheiros são amplos (feminino, masculino e PcDs) e de fácil acesso para uso exclusivo do curso técnico em Segurança do Trabalho e demais cursos profissionalizantes a serem oferecidos pela instituição.

3. Laboratórios.

Há um laboratório de Segurança do Trabalho para aulas práticas, contendo pares de luvas nitrilicas, para alta temperatura, de raspa e para eletricidade; óculos de ampla visão, máscaras descartáveis, cinto de segurança e aventais; perneiras, botinas de segurança, botas de pvc e capacetes; extintores, placas de sinalização, cones e fita zebra para demarcação; 01 luxímetro, 01 decibelímetro, 01 dosímetro, 01 áudio dosímetro, 01 termômetro de temperatura de bulbo seco; colete cervical, ambú de oxigênio; 01 prancha para transporte e 01 manequim de RCP ou Ressuci Ane.

Os Especialistas observaram que o laboratório é adequado e possui fácil acesso para PcDs, Mas informaram que não haverá equipamento para desenho técnico, pois será utilizado Software de modelação (AutoCad e outros) para aulas de desenho técnico.

4. Laboratório de Informática.

Há um laboratório de informática, contendo 20 computadores completos, 01 projetor e 01 aparelho de som, wi-fi para auxílio dos alunos em pesquisas, com ar-condicionado e ambiente ventilado.

A Comissão de Especialistas informa em seu relatório técnico que o laboratório não é de uso específico para o Curso de Técnico em Segurança do Trabalho.

5. Da Biblioteca e Acervo.

A biblioteca conta com bibliografia básica, 35 unidades e não possui bibliografia complementar. Foi apresentado recibo de compra de aproximadamente 70 livros na área de enfermagem e segurança do trabalho, sem especificação dos títulos.

6. Recursos Didáticos e Tecnológicos.

Pela análise dos dados do processo a unidade escolar conta com 06 (seis) televisores, 01 (um) data show, um laboratório de informática e um ambiente virtual de aprendizagem e não possui apostilas próprias.

A Comissão de Especialistas informa em seu relatório técnico que a instituição IBEC possui Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com boa estruturação.

7. Dos Requisitos de acesso.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho do IBEC será ofertado na modalidade EaD, sendo concomitante. Conta dos autos de que para efetivar a matrícula no curso Técnico em Segurança do

Trabalho, o estudante deve estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e possuir no mínimo 18(dezoito) anos completos de acordo com as normas que rege a educação a distância.

8. Dos Objetivos do Curso.

O curso objetiva, sobretudo formar profissionais com embasamento teórico-prático que possibilitem o desenvolvimento de habilidades e competências para atuação com segurança nas diversas áreas de abrangência do Técnico em Segurança do Trabalho e formando cidadãos com conhecimentos humanísticos, científicos e tecnológicos baseados na solidariedade, respeito e responsabilidade, de forma a garantir a competência profissional de acordo com as necessidades do mercado e o efetivo exercício da cidadania.

9. Do Perfil de Conclusão.

O perfil de conclusão está de acordo com as competências gerais da área e com as específicas do curso Técnico em Segurança do Trabalho sendo o egresso capaz de analisar e identificar fatores de risco de acidentes de trabalho; realizar e elaborar procedimentos de orientações sobre medidas de segurança; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio; levantar e utilizar dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações preventivas; produzir relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador, entre outras.

10. Da organização curricular:

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho será oferecido na modalidade de educação a distância (EaD). A carga horária do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho é de 1.200 horas, acrescidas 240 horas correspondentes ao Estágio Curricular Supervisionado.

O currículo está organizado em 3 (três) módulos, todos de caráter obrigatório e com saídas intermediárias ou terminalidade Ocupacional, na forma definida na Matriz Curricular conforme abaixo:

- **MÓDULO I** – com carga horária de 400 horas, com saída intermediária para Qualificação Profissional Técnica em Agente de Higiene e Segurança;
- **MÓDULO II** – com carga horária de 400 horas, com saída intermediária para Qualificação Profissional Técnica em Assistente de Segurança;
- **MÓDULO III** - com carga horária de 400 horas, com saída para Certificação de Técnico em Segurança do Trabalho;
- **ESTÁGIO SUPERVISIONADO** - com carga horária de 240 horas.

O plano de curso prevê 240 horas para a realização do estágio curricular obrigatório e apresentou um convênio com Hospital Garavelo, em Aparecida de Goiânia.

11. Das Vagas

A pretensão dos gestores é de oferecer 240 vagas anuais, distribuídas em turmas de 40 alunos.

12. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 5 (cinco) professores.

13. Da Plataforma

Pela análise dos dados o curso em tema será oferecido na modalidade EaD, e a equipe de profissionais da instituição busca desenvolver um processo de ensino e de aprendizagem organizado de tal forma que os estudantes de diversas idades e com ritmo e tempo próprios, possam acompanhá-lo,

tanto em grupos ou individualmente em diversas plataformas, com materiais auto instrutivos, distribuídos por meios tecnológicos que garantam a possibilidade de comunicação com docentes, coordenadores, tutores e orientadores.

O IBEC, tendo em vista a metodologia aplicada à modalidade de educação a distância (EaD), substitui a interação professor-estudante em sala de aula pela ação sistemática e um conjunto de recursos didáticos e apoio de uma organização tutorial, que propicia a aprendizagem autônoma do estudante. o aluno terá acesso a plataforma por meio de login e senha individual.

Segundo a Comissão de Especialistas o ambiente virtual de aprendizagem atende tanto ao processo de aprendizagem (vídeos-aulas, fórum, simuladores, links, tarefas, questionários, orientação do tutor, mensagem, textos complementares,) quanto aos registros escolares necessários (gerenciamento de alunos e matrículas, gerenciamento de disciplinas, cursos e turmas, gerenciamento financeiro, relatórios, avaliações, frequências).

14. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

14. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico em Segurança do Trabalho/EaD, seguem as ponderações da Comissão:

- Quanto ao plano de curso: O Plano de Curso está dentro dos padrões, porém a Comissão Verificadora pediu especial atenção ao destaque para as competências e habilidades que deverão ser desenvolvidas no decorrer da ministração de cada unidade curricular para que se atinja o perfil profissional final do curso. Observou-se também a necessidade de maior aprofundamento nas questões referentes ao processo da tutoria do curso, com a definição de estratégias de ensino e do formato e necessidade da construção dos respectivos planos de tutoria. Sugeriram também para a instituição se ater a equivalência entre o Projeto Político Pedagógico o Plano de Curso e o Regimento Escolar no que tange os critérios para ingresso do curso.
- Quanto ao acervo bibliográfico disponível, considerando a bibliografia básica e complementar: sugeriram a adequação do acervo disponível às ementas das disciplinas e a ampliação mesmo que seja on line.
- Quanto ao alvará de funcionamento, Alvará da Vigilância Sanitária e Laudo de Conformidade do Corpo de Bombeiros, sugeriram que fosse apresentado ao processo esses documentos atualizados.

15. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

A Instituição está de acordo com as considerações finais da Comissão de Especialistas.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Autorizar** até 31 de dezembro de 2024 o **Curso Técnico em Segurança do Trabalho/EAD** a ser ofertado pelo **Instituto Brasileiro de Educação e Cultura (IBEC)**, mantido pelo Instituto Brasileiro de Educação e Cultura EIRELI, inscrito no CNPJ sob N. 25.422.212/0002-79, localizado na Rua 109, sede 47, Quadra 36, nº 30, Setor Madre Germana, Aparecida de Goiânia/GO, com 240 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho/EAD, com 1.440 horas, sendo 1.200 horas teórico práticas e 240 horas de estágio supervisionado, com as seguintes Qualificações Profissionais:
 - Agente de Higiene e Segurança com carga horária de 400h
 - Assistente de Segurança com carga horária de 800h
- **Determinar** que o acesso do aluno ao Curso Técnico em Segurança do Trabalho/EAD terá como pré-requisito idade mínima de 17 anos, estar cursando, no mínimo, a 2ª série do Ensino Médio ou etapa equivalente da Educação de Jovens e Adultos, e que o diploma seja expedido somente após a comprovação de conclusão no ensino médio ou etapa equivalente e 18 anos completos.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: " Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 26 de agosto de 2021.

Prof. Manoel Barbosa dos Santos Neto
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARBOSA DOS SANTOS NETO**, **Conselheiro (a)**, em 26/08/2021, às 09:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO**, **Presidente**, em 27/08/2021, às 07:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000021882871 e o código CRC 379A882D.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202018037006064



SEI 000021882871